



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - AJDG n.º 130/2014
PROCEDIMENTO N.º 009942-09.00/09-7**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como LOCATÁRIO, e MARCELO EDUARDO BROCK, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito sob o CPF n.º 750.689.230-87, residente e domiciliado na Rua Horizontina, n.º 1173, Centro Novo, na cidade de Eldorado do Sul, como LOCADOR, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, de acordo com a autorização constante no processo administrativo em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e na cláusula terceira, item 3.2 da avença, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar, em caráter excepcional, a contar de 06 de novembro de 2019, a vigência do contrato, por 12 (doze) meses.


CLÁUSULA SEGUNDA

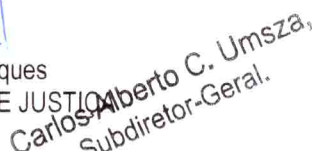
Reajustar o valor mensal da avença, a contar de 15 de outubro de 2019, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV acumulado de setembro de 2019, de 3,37%, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 2.583,31 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).


Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 04 NOV 2019


Roberval da Silveira Marques
P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Locador.


Carlos Alberto C. Umszã,
Subdiretor-Geral.


Marcelo Eduardo Brock,
Locatário.